



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA: Art. 74 III, alínea f da Lei 14.133/21.

4. VALOR DA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 223.411,50 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 20 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

6. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado.

7. EMPRESA A SER CONTRATADA:

VIVER EM MOVIMENTO SOLUCÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,
CNPJ: 33.397.367/0001-40

Lapa, 27 de janeiro de 2025.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Departamento Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servidor Responsável Pela Demanda: CAMILA BARBOSA PINTO

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Inexigibilidade para a contratação da empresa viver em movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS

Tipo de Item: () Material (x) Serviço () Obra () Serviço de Engenharia

Contratações Frequentes no Decorrer de 1 ano: () Sim (X) Não

Grau de Prioridade: () Baixo () Médio (X) Alto

Vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda: () Sim (X) Não
Qual:

Previsão de data de início do Serviço ou Aquisição do Material: Abril 2024

Item	CATMAT	Descrição do produto	Un	Qtde	Estimativa de valor
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Unid	1	223.411,50

Justificativa da Necessidade

De acordo com o previsto no Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 2717 de 2012, Art. 39: "A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de formação em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários indicados pelo Órgão Gestor da Educação do Município. § 1º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 60 (sessenta) horas anuais de curso de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério."

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
12/12/2024 14:52:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Camila Barbosa Pinto
Responsável pela Demanda

Assinado eletronicamente por:
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
12/12/2024 14:54:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Neuzeli Schmidt Camargo
Secretaria Municipal de Educação

Lapa, 02 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Órgão: Prefeitura Municipal da Lapa	
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação	UASG:
Setor Requisitante (Depto/Setor/Seção): Pedagógico	
Responsável pela Demanda: Elida Fernanda Paz Vera	

RISCO 1	
ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
Demora na disponibilização de solução	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre os setores envolvidos no processo	Setor Requisitante, Planejamento, Licitação e Contratos
RISCO 2	
CONTRATAÇÃO DE BAIXA QUALIDADE	
(X) Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	(X) Baixa () Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
Cancelamento do processo, licitação fracassada, deserta ou de baixa qualidade. Rejeição por parte dos servidores, referente ao palestrante, diminuindo o aproveitamento e potencial das atividades aplicadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Consultar fornecedores durante a elaboração do ETP; utilizar as mais diversas fontes de pesquisas e seguir os normativos vigentes aplicáveis para a correta elaboração do documento	Setor Requisitante
RISCO 3	
IMPUGNAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
atraso ou cancelamento do certsaame; custo extra para a administração	
Ação Preventiva	Responsável
Submeter a análise jurídica, a fim de investigar impeditivos; Análise de licitações homologadas semelhantes ao objeto alvo da contratação	Departamento de Compras e Licitações e Procuradoria
RISCO 4	
ESPAÇO FÍSICO	
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Médio () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Médio () Alto
Dano	
A formação deva ser adiada por falta de espaço físico para a realização dos eventos	
Ação Preventiva	Responsável
Certificar-se com no mínimo 02 meses de antecedência que o espaço para a realização do evento está disponível.Se necessário, solicitar com antecedência, junto ao setor financeiro, a locação de espaços físicos	Setor Requisitante

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 14:19:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Camila Barbosa Pinto
Gestora do Contrato

Assinado eletronicamente por:
**ELIDA FERNANDA PAZ
VERA**
09/12/2024 15:47:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Elida Fernanda Paz Vera
Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
**ANA CAROLINE SANTOS
LIMA PAZ**
09/12/2024 15:26:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ana Caroline Santos Lima Paz
Fiscal Suplente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2024 14:20:03:00-03
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.lapa.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1448

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o previsto no Estatuto do Magistério, Lei Municipal nº 2717 de 2012, Art. 39: "A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de formação em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observando os programas prioritários indicados pelo Órgão Gestor da Educação do Município. § 1º A Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 60 (sessenta) horas anuais de curso de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do Magistério."

Desse modo, considerando a necessidade de oferta de cursos de formação para os docentes, justifica-se a aquisição do objeto que irá compor a carga horária mínima prevista na legislação municipal. Além disso, a proposta apresentada vem de encontro as necessidades formativas previstas para os docentes desta Rede Municipal de Ensino, auxiliando a potencializar a qualidade do ensino em nossas instituições, ao proporcionar subsídios teóricos metodológicos para o trabalho docente.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III e §3º, da Lei nº 14.133/2021, pela capacidade da empresa promotora das formações está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados

A formação continuada é, reconhecidamente, um importante instrumento na capacitação de agentes públicos. Através dela, gestores e servidores tem acesso a informações e "ferramentas" que lhes permitem aprimorar o perfil profissional e qualificar o trabalho desenvolvido. Em relação à gestão da instituição de ensino, a relevância e a necessidade de formação, obtém ainda maior dimensão, alcançando inclusive, a condição de estratégia do Plano Nacional de Educação

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados, de natureza intelectual, desenvolvido por profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A situação exige a contratação de uma empresa especializada e com disponibilidade de profissionais técnicos com formação, conhecimento e experiência nos temas afetos à gestão da educação municipal. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional LTDA, para ministrar cursos de formações, programas de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino, obedecendo a especificidade de cada função dos servidores.

Esta, é uma empresa que acumula conhecimento e experiência profissional na área da gestão pública municipal, conforme é possível constatar em seus atestados de capacidade Técnica, anexados ao processo.

A contratação é de natureza singular, com notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contrata.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Esta proposta vai de encontro às necessidades e cronograma de formações da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo, destinados à todos os prestadores de serviços da rede.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram ainda, levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região.

VI - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base no levantamento realizado, podemos concluir que o valor proposto condiz com o preço de mercado da região. Seguem anexados no processo, documentos comprobatórios como contratos e empenhos de serviços prestados em outros municípios da região.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nele, é previsto a disponibilidade de horário dos servidores que participarão dos eventos, bem como datas e possíveis espaços físicos para a realização das formações.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se potencializar a educação lapeana, através da promoção de formações continuadas aos profissionais da Educação, que tem como intuito, o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores municipais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O setor da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, deverá certificar que o espaço físico selecionado para cada formação, conta com a estrutura mínima para atender a demanda; confirmar que todos os insumos necessários para a formação estarão disponíveis aos participantes, além de acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso propriamente dito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2024 ÀS 14:01:43.00-03





XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá, por parte da administração pública, contratações correlatadas às formações continuadas, partindo da empresa contratada a responsabilidade de contratação dos palestrantes citados na proposta.

XII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação é viável.



Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 14:00:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Por estar de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.



Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
09/12/2024 15:50:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM 09/12/2024 14:01:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSAR: https://www.lapa.pr.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação por inexigibilidade para a contratação da empresa viver em movimento para prestação de serviço de assessoria pedagógica, capacitação e desenvolvimento humano, destinado à formação continuada aos docentes da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	UNID	1	223.411,50	223.411,50

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Na Educação, instintivamente passa-se a imaginar e a programar jogos, exercícios e atividades significativas. Mas o processo de ensino-aprendizagem não se restringe apenas à demonstração de certas habilidades e destrezas, promovidos por tais atividades. Com base nessa perspectiva, deve-se propiciar uma diversidade de temas de estudo os quais incluem, diversidade com as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

Objeto Principal:

Desenvolvimento do Movimento, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança e práticas pedagógicas.



Material de estudo paradidático:

- Encaminhamento Metodológico - Critérios
- Propostas de atividades semanais 1º e 2º semestre. (Plataforma Viver Educação)

Sistema de Avaliação:

- Caderno de observação
- Ficha de avaliação, 1º e 2º semestre
- Ficha de Estimulação Coordenação Motora Fina
- Ficha de Estimulação Coordenação Motora Ampla (Plataforma Viver Educação)

Assessoria Pedagógica:

- Assessoria: Implantação ao grupo de professores e coordenadores; Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Educação Infantil.
- Atendimento por e-mail, telefone (WhatsApp).
- Formação Continuada para Educação Infantil – 60h (modalidade EAD);

INVESTIMENTO: Formação dos professores, coordenadores e diretores da educação infantil, apresentada com 175 acessos para os recursos como Material de Apoio, Encaminhamento Metodológico, Plano de Aula (Plataforma Viver Educação), Assessoria Pedagógica e curso de extensão em Psicomotricidade de 120 horas. **R\$ 50.750,00.**

Desenvolvimento a trabalhar as habilidades e competências relacionadas ao desenvolvimento dos alunos.

- Material de atividades e sistema de avaliação para os profissionais de educação do Fundamental 01, apresentada com 285 acessos, para desenvolvimento do planejamento, habilidades e competências relacionadas ao plano de aula em desenvolvimento dos alunos.
- EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º E 2º ANOS (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças).
- EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º AO 5º ANO (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas).
- Formação Continuada para Educação Fundamental 01 – (modalidade EAD até 60 horas);

INVESTIMENTO: R\$ 46.368,00.

ESCOLA DIGITAL MICROSOFT - LICENÇAS OFFICE 365 EDUCACIONAL.

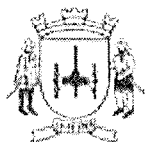
A Viver em Movimento Microsoft Partner, busca junto a Microsoft apoiar, articular as licenças educacionais aos docentes de forma que isso é um processo técnico e burocrático. Através dessa intermediação, a Viver em Movimento irá se comprometer em todo esforço dessas licenças office 365 A1, mantendo a liberação da Microsoft, ativa das mesmas.

Um ecossistema Microsoft Teams para compartilhamento de conteúdo online, onde é possível a transmissão de aulas, compartilhamento de documentos, tudo o que uma rotina de aula necessita, de maneira segura e remota.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Serviço de habilitação e organização de ambiente digital de aprendizagem Microsoft, com integração do office 365 - Teams, para desenvolvimento de ações online para a Escola Digital Microsoft.





Recursos:

- Ferramentas de colaboração para todos educadores da rede municipal com o Office 365 for Education.
- Conexão e Colaboração. Conectado com o pacote mais amplo de aplicativos de colaboração móvel.
- Controle e Segurança, com isso, mantenha o controle de seus dados com as ferramentas de conformidade e segurança avançadas.
- Economia de tempo: Crie, compartilhe e colabore com serviços de inteligência que economizam tempo.

Office 365 para a Web, com aplicativos populares como Outlook, Word, PowerPoint, Excel e OneNote, para que professores possam se comunicar facilmente, trabalhar em conjunto e criar um conteúdo incrível.

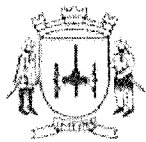
Valor para professores:

- Trabalhe em conjunto com coautoria em tempo real, salvamento automático e compartilhamento fácil em seus aplicativos da Web favoritos, no Word, PowerPoint e Excel.
- Fique em dia com seus emails com o Outlook para a Web e uma caixa de correio de 50 GB.
- Use o Microsoft Teams, seu hub digital que integra conversas, chamadas, conteúdo e aplicativos necessários para a sua escola ser mais colaborativa e engajada.
- Melhore os resultados de aprendizagem com recursos de acessibilidade integrados e Ferramentas de Aprendizagem que dão suporte a leitura, escrita, matemática e comunicação.
- Fique organizado com o OneNote, seu bloco de anotações digital.
- Fique conectado com seus colegas por meio do Teams de Classe, de Funcionários e PLC e dos Blocos de Anotações do OneNote.
- Conduza e realize avaliações autênticas com o Forms.
- Habilite narrativas digitais com o Sway.
- Nunca fique sem espaço com o armazenamento pessoal ilimitado na nuvem.
- Crie diagramas com aparência profissional e educativos usando o Visio para a Web.

Valor para docentes e funcionários:

- Informe e envolva com sites de comunicação e de equipe em toda a sua intranet, usando o SharePoint.
- Dê suporte à conformidade com soluções do centro de Descoberta Eletrônica unificado.
- Fique protegido com gerenciamento de direitos, prevenção contra perda de dados e criptografia.
- Crie, gerencie e compartilhe vídeos com segurança em toda a escola com o serviço de vídeo empresarial.
- Desenvolva aplicativos sem escrever códigos para estender os dados da empresa rapidamente com aplicativos móveis e da Web personalizados.
- Use automação do fluxo de trabalho nos aplicativos e serviços para automatizar processos de negócios sem escrever códigos.
- Comunique-se facilmente com as videoconferências em HD.
- Armazenamento ilimitado de emails com arquivamento no local.
- Obtenha email avançado com arquivamento e retenção legal.
- Número máximo de usuários: ilimitado.
- Crie, edite e colabore em processos empresariais e comunique-os visualmente aos professores.

Ambiente Educacional Microsoft;



- Manutenção da Estrutura do Tenant Educacional existente;
- Manutenção de Licenças Educacionais aos professores – Office 365 A1;
- Treinamento nas ferramentas – Teams e Office 365 Educacional - (modalidade EAD);

PLANO DE TRABALHO FORMAÇÃO CONTINUADA 2025

Objetivo: Capacitar os professores da rede municipal da Lapa, promovendo a troca de experiências e a atualização pedagógica através de encontros presenciais e online.

Metodologia:

- Presenciais: Palestras, oficinas práticas, discussões em grupo

Público-alvo: Professores, diretores e coordenadores da rede municipal de educação da Lapa.

ESTRUTURA DA FORMAÇÃO

Encontros Presenciais:

Professores - Quantidade: 02 encontros. **Carga Horária:** 08 horas cada

- Cronograma: Encontro Presencial 1: Datas sugeridas: 03/02 | 30/04 |
- Cronograma: Encontro Presencial 2: Datas sugeridas: 24/07 | 25/07 | 22/08
- Gestores - Quantidade: 06 encontros Carga Horária: 04 horas cada Encontro Presencial: a definir
- Educação Especial - Quantidade: 07 encontros (05 professores + 02 estagiários). Carga Horária: 04 horas cada. Encontro Presencial: a definir

Encontros:

- Abertura e apresentação dos objetivos da formação
- Palestra sobre metodologias de ensino
- Oficina prática: aplicação de metodologias em sala de aula
- Avaliação das práticas implementadas
- Discussão em grupo sobre desafios e soluções
- Planejamento de atividades futuras

Formação Continuada para os Professores de Educação Infantil: in-locus e Práticas pedagógicas na educação infantil.

Objetivos

- Potencializar a aprendizagem por meio de intervenções pedagógicas para uma educação infantil de mais qualidade no trabalho de cuidado e educação.
- Organizar sugestões de práticas, vivências e avaliações por meio de recursos lúdicos na flexibilização Curricular e na organização da rotina pedagógica brincante e desafiadora.

Formação





- 02 encontros presenciais (semestral) de 08 horas/aula distribuídos em grupos segmentados.. Público: Professores de infantil

Discussão, conhecimento aplicação Berçário I, Berçário II Público: Berçário I, Berçário II

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 4.165,00

Encontro Presencial 02 – R\$ 4.165,00

INVESTIMENTO: R\$ 8.330,00

Discussão, conhecimento aplicação Maternal I, Maternal II Público: Maternal I, Maternal II

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 4.165,00

Encontro Presencial 02 – R\$ 4.165,00

INVESTIMENTO: R\$ 8.330,00

Discussão, conhecimento aplicação Pré I

Público: Pré I

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação Pré II

Público: Pré II



02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 1º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 2º Ano

Público: 2º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

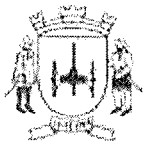
Discussão, conhecimento aplicação 3º Ano

Público: 3º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento





Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 4º Ano

Público: 4º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 5º Ano

Público: 5º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação hora atividade Público: PROFISSIONAIS HORA ATIVIDADES

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

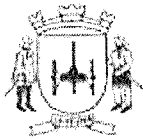
Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/12/2024 14:15:03.00-03
Pelo(a) COORDENADOR(A) DO SEI/COLETIPO ACESSO: https://seilapa.pr.gov.br/sei/ver.php?uf=PR





INVESTIMENTO: R\$ 6.870,90

Educação Especial: Formação continuada Plano de Atendimento Individualizado.

Público: Professores de Sala de Recurso Multifuncional e pedagogas

07 encontros de 04 horas – Palestra e oficina + Formação EAD 60 horas

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Professores – A definir – R\$ 3.330,79 Professores – A definir – R\$ 3.330,79 Professores – A definir – R\$ 3.330,79 Professores – A definir – R\$ 3.330,79 Professores – A definir – R\$ 3.330,79
Estagiários – A definir – R\$ 3.330,79 Estagiários – A definir – R\$ 3.330,79

INVESTIMENTO: R\$ 23.315,55

Palestra Motivacional - Gestores Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

02 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 2.541,50

Encontro Presencial 02 – R\$ 2.541,50

INVESTIMENTO: R\$ 5.083,00

Palestra Transporte - Ética

Público: Motoristas

01 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

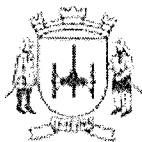
Encontro Presencial 01 – R\$ 2.541,50

INVESTIMENTO: R\$ 2.541,50

Gestão da Educação: O papel da direção e Equipe Pedagógica na gestão democrática da escola Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

05 encontros de 04 horas - Formação de equipe gestora.





Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 03 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 05 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 02 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 04 – Data a definir – R\$ 4.745,25

INVESTIMENTO: R\$ 23.726,25

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO

Para adesão do projeto de formação apresentada entre professores, coordenadores e diretores, o valor global é de: **R\$ 223.411,50**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2 Para fins de avaliação de benefícios indiretos, a aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública municipal adotará critérios e práticas sustentáveis nas contratações públicas, observado o disposto neste Decreto.

SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.3.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com período máximo de um ano.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) *Início da execução do objeto: A partir da assinatura do contrato;*

b) Cabe a contratada, realizar a capacitação e disponibilizar material de apoio de acordo com o tema estipulado, honrando as datas, horários previstos e local definido pela Secretaria Municipal de Educação;



- c) A contratada deverá cumprir, até o final de vigência do contrato, a carga horária estabelecida na proposta.
- d) A proposta segue alinhada com o cronograma elaborado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, onde constam as datas de formações com a respectiva demanda e possíveis locais para as realizações das formações.
- e) A contratada deverá arcar com as despesas de traslado, hospedagem e alimentação.

5.2 Local da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e cronograma elaborado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 A demanda do órgão tem como base o número de profissionais lotados na Secretaria de Educação e a carga horária mínima, legalmente previstas.

5.5 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. Referente ao Gestor de Contrato:

- 6.1.1 O Gestor do Contrato será: Camila Barbosa Pinto, matrícula N° 6578, conforme Portaria N° 012 de 07/10/2024.
- 6.1.2 analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.1.3 analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.1.4 analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.1.5 analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.1.6 acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 6.1.7 decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.2 Referente ao Fiscal do Contrato:

6.2.1 O Fiscal do Contrato será: Élide Fernanda Paz Vera, matrícula N° 7339, conforme Portaria N° 011 de 11/07/2024 e Suplente: Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula N° 8216, conforme Portaria N° 012 de 07/10/2024.



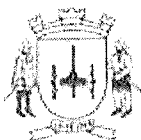


- 6.2.2 O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2.3 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- 6.2.4 conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 6.2.5 receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 6.2.6 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.2.7 verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.2.8 requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- 6.2.9 realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.2.10 propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.11 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.2.12 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.2.13 O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 CRITÉRIOS D DE PAGAMENTO

- 7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:



7.2.1 Atendimento das cláusulas contratuais e o previsto no Termo de Referência.

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

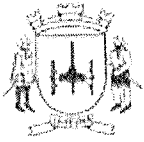
7.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA ou IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

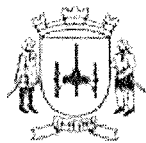
7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/05/2024 14:16:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.lapa.pr.gov.br/portal/assinatura



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 223.411,50 (Duzentos vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

9.2 A estimativa de custo levou em consideração os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 1448

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores

Vínculo: 10400 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Código Reduzido: 1443

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores

Vínculo: 10400 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Código Reduzido: 1564

Órgão: 6 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 - Departamento Geral da Educação

Ação: 2265 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

Vínculo: 10400 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta final apresentada.



11.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será formalizado por simples apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de 0,5% a 5%.

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatória de 15% a 30%.

IV Multa:

1 moratória de 0,5 % (Meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (Trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3 compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 14:15:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 14:16:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gestor(a) de Contrato

Secretário(a) Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Castilho
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 27250 de 01/09/2023

Por estar de acordo com o presente Termo de Referência, ratifico-o integralmente e, mediante rubrica em todas as folhas. Autorizo a elaboração de Processo pertinente, nos termos da Legislação Vigente.

Assinado eletronicamente por:
**NEUZELI SCHMIDT
CAMARGO**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
09/12/2024 15:51:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Secretário(a) Responsável pela Pasta

Lapa-PR, _____ de _____ de _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e
Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de
Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Gestores:

Camila Barbosa Pinto – matrícula nº 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
Josiane Ton Ramos – matrícula nº 8228
Rosdael Rogério Picuski Paes - matrícula nº 4570

Fiscais/fiscais suplentes:

Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Andrielli Scardanzan Figura Tissot - matrícula nº 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
Augusto Batista Wiedmer - matrícula nº 82253
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula nº 81780
Carolina Ehlke Moreira, matrícula 81494
Clarilda Cordeiro Nadolny, matrícula 271
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº 10232
Cristina Hoffmann Dardaque Paz - matrícula nº 313
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula nº 7339
Ely Maria Kais - matrícula nº 7532
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula nº 6510
Felipe Maues Tissot - matrícula nº 81990
Franciele Maurer dos Santos - matrícula nº 8211
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz – matrícula nº 9134
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula nº 81978
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Janete Aparecida Schaphauser - matrícula 609
Juciney Camargo Sossela - matrícula nº 82214
Jussara Ramos Sampaio, matrícula 787
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz, matrícula 7069
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Luis Felipe Oliveira - matrícula nº 82308
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcio Ribeiro Matoso – matrícula nº 6651
Patricia Maria Gemin Ribas, matrícula 1262
Rosdael Rogério Piculski Paes - matrícula nº 4570
Rosangela Rasmussen, matrícula 1349
Rozilda de Jesus Marcondes Santos – matrícula nº 1384

Theo Dias Kummer, matrícula 10233

Scarlet Carvalho Matias de Lima - matrícula 81988

Silvia Wiedmer Schuster - matrícula 81170

Wanderley Cristiano Valente – matrícula nº 10368

Wilma Terezinha Nunes dos Anjos – matrícula nº 1626

Wilma Will Leal Bandeira, matrícula 1627

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.

2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias:

I - Portaria nº 009, de 25 de junho de 2024

II - Portaria nº 011, de 11 de julho de 2024

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 07 de outubro de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 192CAC07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2024. Edição 3128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.815 de 31 março de 2023.

1. OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVER EM MOVIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Anual

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outra

Trata de inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, fundamentada pelo artigo 74, inciso III e §3º., da Lei nº 14.133/2021.

3.1 RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Camila Barbosa Pinto

4. FONTES DE PESQUISA

O custo estimado têm base nos preços praticados em outros entes da administração pública. Foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região.

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), Banco de Preços;

(X) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- () III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- () IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

4.1. Tabela com as fontes de pesquisa para obtenção do valor de referência

TABELA 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADO À FORMAÇÃO CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
OBJETO					
COMPARATIVO	Inexigibilidade N° 08/2023 Ouro Verde do Oes - PR	Inexigibilidade N°05/2024 Apucarana - PR	Inexigibilidade N° 007/2024 Mamborê - PR	Inexigibilidade N° 04/2024 Lapa - PR	Proposta Formação Continuada 2025 Lapa - PR
FORMAÇÃO ONLINE	R\$ 10.120,00 : 57 ac.= R\$ 177,54 ac. : 120h = <u>R\$ 1,48/h do acesso</u>	R\$ 68.150,00 : 235 ac.= R\$ 290,00 ac : 120h= <u>R\$ 2,42/ h do acesso</u>	R\$ 24.940,00 : 86 ac. = R\$ 290,00 ac. : 120h = <u>R\$ 2,42/h do acesso</u>	R\$ 55.660,00 : 41 ac.= R\$ 135,09 ac. : 120 h = <u>R\$1,13/ h do acesso</u>	R\$ 97.118,00 : 460 ac.= R\$ 211,12 ac. : 120 h= <u>R\$1,76/ h do acesso</u>
	Inexigibilidade N°01/2024 Alto Piquiri - PR	Tomada de Preços N°05/2023 Rancho Alegre D'O - PR	Inexigibilidade N° 30/2023 Lapa - PR	Inexigibilidade N° 04/2024 Lapa - PR	Proposta Formação Continuada 2025 Lapa - PR
FORMAÇÃO PRESENCIAL	R\$ 36.100,00 : 56h = <u>R\$ 644,64/h</u>	R\$ 52.100,00 : 108h = <u>R\$ 482,40/h</u>	R\$ 113.264,00 : 266h = <u>R\$ 425,80/h</u>	R\$ 99.293,00,00 : 236h = <u>R\$ 488,00/h</u>	R\$ 126.293,50 : 220h = <u>R\$ 574,06/h</u>

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O investimento total para a contratação é de R\$ 223.411,50 (Duzentos e vinte e três, quatrocentos e onze mil reais e cinquenta centavos), tendo a Secretaria Municipal de Educação, procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais profissionais do ramo.

Foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios do UF e subdividimos a tabela em formações online e presenciais para maior precisão na comparação com a proposta das formações de 2025.

Referente aos dados coletados para formações online, utilizamos inexigibilidades de 2024 de Apucarana, Mamorê, Ouro Verde do Oeste e Lapa, onde dividimos o valor total pelo número de acessos e o resultado pelo número de horas. Definimos assim, o valor da hora por acesso liberado, sendo possível verificar que a proposta para 2025 no município da Lapa, é compatível com os valores levantados.

Quanto aos valores de formações presenciais, utilizamos processos de Alto Piquiri, Rancho Alegre D'Oeste e Lapa, onde dividimos o valor total pelo número de horas. Definindo então, o valor da hora de formação. Assim, é possível verificar que o valor da proposta de formações em 2025 para a Lapa, possui valor condizente com o de mercado.

Assim, com base no levantamento realizado, podemos concluir que o valor proposto corresponde ao preço de mercado da região e conforme exigido pelo § 4º do Art. 23, da Lei 14.133/2021, fica comprovado, através do comparativo exposto e os arquivos anexados a este, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza.

6. ANEXOS

Os documentos comprobatórios que compõe a pesquisa de preços, segue em anexada a este relatório.

Lapa, PR, 05 de dezembro de 2024.

 Assinado eletronicamente por:
CAMILA BARBOSA PINTO
09/12/2024 14:19:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Camila Barbosa Pinto
Gestora de Contratos





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2024 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://www.tcm.br/brt87607975765>



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

PROPOSTA FORMAÇÃO CONTINUADA - 2025

À

Prefeitura Municipal de Lapa - PR
Secretaria Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO

A **Viver em Movimento** é uma empresa de serviços de consultoria e desenvolvimento humano cujo propósito é desenvolver, produzir e promover cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais e linhas de produtos relacionados. Nós nos empenhamos em apoiar organizações e pessoas fazendo de seus objetivos, sonhos e visões uma realidade.

Equipe articuladora de Educação Continuada em Rede comprometida com a Formação Humana pensando o sujeito nas suas diferentes dimensões: Afetivas, Cognitivas, Sociais e Culturais.

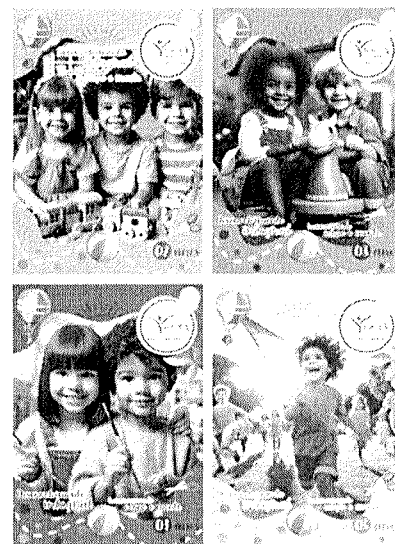
DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Na Educação, instintivamente passa-se a imaginar e a programar jogos, exercícios e atividades significativas. Mas o processo de ensino-aprendizagem não se restringe apenas à demonstração de certas habilidades e destrezas, promovidos por tais atividades. Com base nessa perspectiva, deve-se propiciar uma diversidade de temas de estudo os quais incluem, diversidade com as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos.

Objeto Principal:

Desenvolvimento do Movimento, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança e práticas pedagógicas.

- **Material de estudo paradidático;**
 - Encaminhamento Metodológico - Critérios
 - Propostas de atividades semanais 1º e 2º semestre.
(Plataforma Viver Educação)
- **Sistema de Avaliação:**
 - Caderno de observação
 - Ficha de avaliação, 1º e 2º semestre
 - Ficha de Estimulação Coordenação Motora Fina
 - Ficha de Estimulação Coordenação Motora Ampla
(Plataforma Viver Educação)
- **Assessoria Pedagógica;**
 - **Assessoria:** Implantação ao grupo de professores e coordenadores;
Psicomotricidade, Desenvolvimento Motor, Cognitivo, Afetivo e Social da Criança.
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Educação Infantil.
 - Atendimento por e-mail, telefone (WhatsApp).
- **Formação Continuada para Educação Infantil – 60h (modalidade EAD);**



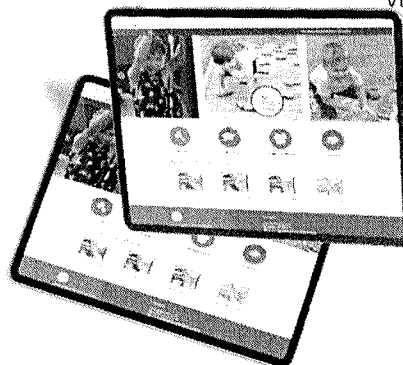


41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Acesso ao Portal:
<https://ava.viveremmovimento.com.br/>



VALOR DO INVESTIMENTO

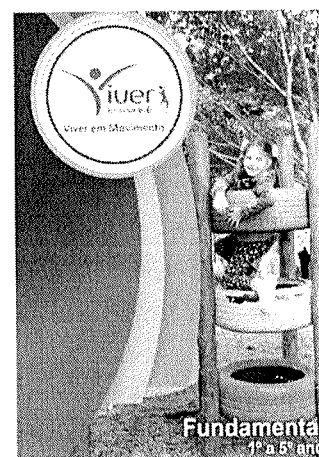
Para adesão do projeto para os segmentos:

- Formação dos professores, coordenadores e diretores da educação infantil, apresentada com **175 acessos** para os recursos como Material de Apoio, Encaminhamento Metodológico, Plano de Aula: (Plataforma Viver Educação), Assessoria Pedagógica e curso de extensão em Psicomotricidade de 120 horas.

Estamos propondo o valor global de: **R\$ 50.750,00.**

▪ Desenvolvimento a trabalhar as habilidades e competências relacionadas ao desenvolvimento dos alunos.

- Material de atividades e sistema de avaliação para os profissionais de educação do Fundamental 01, apresentada com **285 acessos**, para desenvolvimento do planejamento, habilidades e competências relacionadas ao plano de aula em desenvolvimento dos alunos.
- EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º E 2º ANOS (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças).
- EDUCAÇÃO FÍSICA – 3º AO 5º ANO (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas).
- Formação Continuada para Educação Fundamental 01 – (modalidade EAD até 60 horas);



Estamos propondo o valor global de: **R\$ 46.368,00.**



41 3085 4107

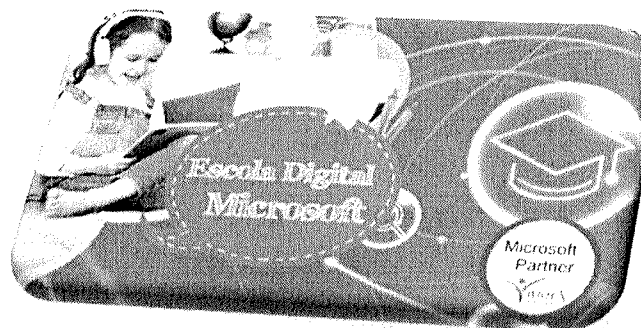
falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

ESCOLA DIGITAL MICROSOFT - LICENÇAS OFFICE 365 EDUCACIONAL.

A Viver em Movimento Microsoft Partner, busca junto a Microsoft apoiar, articular as licenças educacionais aos docentes de forma que isso é um processo técnico e burocrático. Através dessa intermediação, a Viver em Movimento irá se comprometer em todo esforço dessas licenças office 365 A1, mantendo a liberação da Microsoft, ativa das mesmas.

Um ecossistema Microsoft Teams para compartilhamento de conteúdo online, onde é possível a transmissão de aulas, compartilhamento de documentos, tudo o que uma rotina de aula necessita, de maneira segura e remota.



DESCRIÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS:

Serviço de habilitação e organização de ambiente digital de aprendizagem Microsoft, com integração do office 365 - Teams, para desenvolvimento de ações online para a Escola Digital Microsoft.

Recursos:

- Ferramentas de colaboração para todos educadores da rede municipal com o Office 365 for Education.
- Conexão e Colaboração. Conectado com o pacote mais amplo de aplicativos de colaboração móvel.
- Controle e Segurança, com isso, mantenha o controle de seus dados com as ferramentas de conformidade e segurança avançadas.
- Economia de tempo: Crie, compartilhe e colabore com serviços de inteligência que economizam tempo.

Office 365 para a Web, com aplicativos populares como Outlook, Word, PowerPoint, Excel e OneNote, para que professores possam se comunicar facilmente, trabalhar em conjunto e criar um conteúdo incrível.

Aplicativos do Office



Outlook



Word



Excel



OneNote



PowerPoint



Stream



Power Apps



Visio



Power Automate



School Data Sync



Yammer

Serviços



Exchange



SharePoint



Sway



OneDrive



Teams



Forms



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Valor para professores:

- Trabalhe em conjunto com coautoria em tempo real, salvamento automático e compartilhamento fácil em seus aplicativos da Web favoritos, no Word, PowerPoint e Excel.
- Fique em dia com seus emails com o Outlook para a Web e uma caixa de correio de 50 GB.
- Use o Microsoft Teams, seu hub digital que integra conversas, chamadas, conteúdo e aplicativos necessários para a sua escola ser mais colaborativa e engajada.
- Melhore os resultados de aprendizagem com recursos de acessibilidade integrados e Ferramentas de Aprendizagem que dão suporte a leitura, escrita, matemática e comunicação.
- Fique organizado com o OneNote, seu bloco de anotações digital.
- Fique conectado com seus colegas por meio do Teams de Classe, de Funcionários e PLC e dos Blocos de Anotações do OneNote.
- Conduza e realize avaliações autênticas com o Forms.
- Habilite narrativas digitais com o Sway.
- Nunca fique sem espaço com o armazenamento pessoal ilimitado na nuvem.
- Crie diagramas com aparência profissional e educativos usando o Visio para a Web.

Valor para docentes e funcionários:

- Informe e envolva com sites de comunicação e de equipe em toda a sua intranet, usando o SharePoint.
- Dê suporte à conformidade com soluções do centro de Descoberta Eletrônica unificado.
- Fique protegido com gerenciamento de direitos, prevenção contra perda de dados e criptografia.
- Crie, gerencie e compartilhe vídeos com segurança em toda a escola com o serviço de vídeo empresarial.
- Desenvolva aplicativos sem escrever códigos para estender os dados da empresa rapidamente com aplicativos móveis e da Web personalizados.
- Use automação do fluxo de trabalho nos aplicativos e serviços para automatizar processos de negócios sem escrever códigos.
- Comunique-se facilmente com as videoconferências em HD.
- Armazenamento ilimitado de emails com arquivamento no local.
- Obtenha email avançado com arquivamento e retenção legal.
- Número máximo de usuários: ilimitado.
- Crie, edite e colabore em processos empresariais e comunique-os visualmente aos professores.

▪ Ambiente Educacional Microsoft;

- Manutenção da Estrutura do Tenant Educacional existente;
- Manutenção de Licenças Educacionais aos professores – Office 365 A1;
- Treinamento nas ferramentas – Teams e Office 365 Educacional - (modalidade EAD);



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

PLANO DE TRABALHO FORMAÇÃO CONTINUADA 2025

Objetivo: Capacitar os professores da rede municipal da Lapa, promovendo a troca de experiências e a atualização pedagógica através de encontros presenciais e online.

Metodologia:

- **Presenciais:** Palestras, oficinas práticas, discussões em grupo

Público-alvo: Professores, diretores e coordenadores da rede municipal de educação da Lapa.

Estrutura da Formação

Encontros Presenciais:

- **Professores - Quantidade:** 02 encontros
Carga Horária: 08 horas cada
 - **Cronograma:**
Encontro Presencial 1:
Datas sugeridas: 03/02 | 30/04 |
 - **Cronograma:**
Encontro Presencial 2:
Datas sugeridas: 24/07 | 25/07 | 22/08
- **Gestores - Quantidade:** 06 encontros
Carga Horária: 04 horas cada
Encontro Presencial: a definir
- **Educação Especial - Quantidade:** 07 encontros (05 professores + 02 estagiários)
Carga Horária: 04 horas cada
Encontro Presencial: a definir

Encontros:

- Abertura e apresentação dos objetivos da formação
- Palestra sobre metodologias de ensino
- Oficina prática: aplicação de metodologias em sala de aula
- Avaliação das práticas implementadas
- Discussão em grupo sobre desafios e soluções
- Planejamento de atividades futuras



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Formação Continuada para os Professores de Educação Infantil: in-locus e Práticas pedagógicas na educação infantil.

OBJETIVOS

- Potencializar a aprendizagem por meio de intervenções pedagógicas para uma educação infantil de mais qualidade no trabalho de cuidado e educação.
- Organizar sugestões de práticas, vivências e avaliações por meio de recursos lúdicos na flexibilização Curricular e na organização da rotina pedagógica brincante e desafiadora.

Formação:

02 encontros presenciais (semestral) de 08 horas/aula distribuídos em grupos segmentados.

Público: Professores de infantil

Discussão, conhecimento aplicação Berçário I, Berçário II

Público: Berçário I, Berçário II

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 4.165,00

Encontro Presencial 02 – R\$ 4.165,00

Valor preposto: R\$ 8.330,00

Discussão, conhecimento aplicação Maternal I, Maternal II

Público: Maternal I, Maternal II

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 4.165,00

Encontro Presencial 02 – R\$ 4.165,00

Valor preposto: R\$ 8.330,00



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Discussão, conhecimento aplicação Pré I

Público: Pré I

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação Pré II

Público: Pré II

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 1º Ano

Público: 1º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Discussão, conhecimento aplicação 2º Ano

Público: 2º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 3º Ano

Público: 3º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação 4º Ano

Público: 4º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Discussão, conhecimento aplicação 5º Ano

Público: 5º ano

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Discussão, conhecimento aplicação hora atividade

Público: PROFISSIONAIS HORA ATIVIDADES

02 encontros de 08 horas – Palestra e oficina, 4 horas manhã, 4 horas tarde.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 3.435,45

Encontro Presencial 02 – R\$ 3.435,45

Valor preposto: R\$ 6.870,90

Educação Especial: Formação continuada Plano de Atendimento Individualizado.

Público: Professores de Sala de Recurso Multifuncional e pedagogas

07 encontros de 04 horas – Palestra e oficina + Formação EAD 60 horas

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Professores – A definir – R\$ 3.330,79

Professores – A definir – R\$ 3.330,79

Professores – A definir – R\$ 3.330,79

Professores – A definir – R\$ 3.330,79

Professores – A definir – R\$ 3.330,79

Estagiários – A definir – R\$ 3.330,79

Estagiários – A definir – R\$ 3.330,79

Valor preposto: R\$ 23.315,55



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Palestra Motivacional - Gestores

Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

02 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 2.541,50

Encontro Presencial 02 – R\$ 2.541,50

Valor preposto: R\$ 5.083,00

Palestra Transporte - Ética

Público: Motoristas

01 encontros de 04 horas – Palestra.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – R\$ 2.541,50

Valor preposto: R\$ 2.541,50



41 3085 4107

falecom@viveremmovimento.com.br

viveremmovimento.com.br

Gestão da Educação: O papel da direção e Equipe Pedagógica na gestão democrática da escola

Público: Equipe gestora (diretores, pedagogos)

05 encontros de 04 horas - Formação de equipe gestora.

Formador: Viver em Movimento

Valor por encontro:

Encontro Presencial 01 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 02 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 03 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 04 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Encontro Presencial 05 – Data a definir – R\$ 4.745,25

Valor preposto: R\$ 23.726,25

VALOR DO INVESTIMENTO

Para adesão do projeto de formação apresentada entre professores, coordenadores e diretores, estamos propondo o valor global de: **R\$ 223.411,50.**

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Forma de Pagamento: Data da apresentação da fatura/nota fiscal.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

g.v.b.

JULIANO ANTUNES DOS SANTOS

Data: 27/11/2024 08:03:50-0300

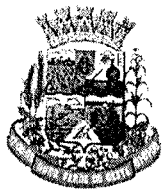
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

33.397.367/0001-40

VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R PARAIBA, 1896
GUAIARA - CEP 80.630-000
CURITIBA - PR

Viver em Movimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/20223

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, com sede à Rua Curitiba, nº 657, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.841.574-4 SESP/PR e inscrito CNPF/MF nº 059.283.919-27, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 252, Centro, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, e pela Sra. **MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI** na condição de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a Portaria nº 002, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portadora da CI/RG nº 4.488.958-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 786.745.659-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.397.367/0001-40, com sede na Rua Paraíba, nº 1896 CJ 03, Bairro Guaira, CEP: 80630-000, no município de Curitiba, Estado do Paraná, telefone para contato (41) 3085-4107, e-mail: falecom@viveremmovimento.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO ANTUNES DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 1896 – CJ 03, Bairro Guaíra, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80630-000, telefone para contato (41) 98858-8154, e-mail juliano@viveremmovimento.com.br, portador da CI/RG nº 6.682.525-6 SSP/PR e do CPF nº 005.991.859-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.397.367/0001-40, por meio de processo de Inexigibilidade, para assessoria pedagógica e curso de extensão em Psicomotricidade, totalizando 120 horas, para os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Ouro Verde do Oeste.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇOS	1	10.120,00	10.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.120,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, os prazos poderão ser prorrogados, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazo e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Contrato está sendo firmado nos termos do **Art 74, III, “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021**, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº 008/2023, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os pagamentos decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Referência	Funcional	Ação	Vínculo	Subelemento	Secretaria Ordenadora da despesa
294	012.0361.0014	0151	00107	33390396599	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77 de 04 de novembro de 2022.

7.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: **notasfiscais@ouroverdedooeste.pr.gov.br**.

7.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

7.4. A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.5.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL E PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho na forma que se segue:

10.2. A prestação de serviços deverá ser realizada conforme instruções da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Cultural do Município.

10.3. Todos os custos decorrentes de equipamentos, manuseio, impressões, transportes, deslocamento e alimentação correrão por conta da Contratada.

10.1.4. O curso será realizado de forma remota, em modalidade online.

10.1.4.1. Para participação do aluno no curso, via plataforma online da contratada, a mesma deverá enviar login e senha no endereço de e-mail informado pelo Município.

10.1.4.2. O prazo máximo para disponibilização do login e senha de acesso ao curso é de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10.1.4.3. Serão oferecidas pela contratante instalações adequadas ao treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado

11.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e demais informações que esta venha a solicitar;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7. Designar um Fiscal de Contrato para acompanhar a execução do contrato;

11.1.8. Rejeitar o serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de forças maiores, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;

11.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Aplicar cursos de qualidade com profissionais capacitados para formar aos professores(as), coordenadores(as) e diretores(as) da rede municipal de ensino;

12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

12.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

12.6. Comunicar à Contratante, por escrito, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.7. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante;

12.8. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para o fornecimento do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre a contratação, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

12.9. Comunicar expressamente a Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala do decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) **Multa**:

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;